

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

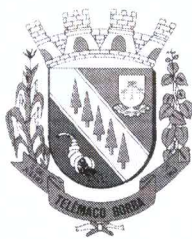
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 320.166,01."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 320.166,01 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo), para construção de muro de arrimo do CMEI Maria Mazzetti no bairro Alto das Oliveiras, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB – CONSTRUÇÃO CRECHE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1067	Construção de Muro de Arrimo do CMEI Maria Mazzetti		
5544- 4490.51.00	Obras e Instalações	103	320.166,01
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			320.166,01

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 103 no valor de R\$ 320.166,01 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB – CONSTRUÇÃO CRECHE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2083	Aquisição de kits de Uniformes para os Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
5460- 3390.32.00		103	320.166,01
TOTAL DE CANCELAMENTOS			320.166,01



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 243 - Construção de Muro de Arrimo do CMEI Maria Mazzetti no bairro alto das Oliveiras no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014, e ficam alteradas as demais metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2014.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito